

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 306 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1975

EMENTA:- Constitui o Colegiado Especial do Curso de Filosofia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o RNgimento Geral, e em cumprimento à decisão do Colendo Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 11 de dezembro de 1975, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :-

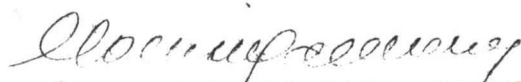
Art. 1º - O Curso de Filosofia será orientado por um Colegiado Especial, até que pelo menos dois terços (2/3) das matérias relacionadas no Anexo XXVI da REsolução nº 19, de 16 de março de 1971, do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, adquiram representatividade no Colegiado do Curso.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Filosofia será constituído por três (3) docentes designados pelo Reitor, que dentre eles escolherá um Coordenador e por um representante discente, escolhido na forma regimental.

Parágrafo Único - O Coordenador designado na forma deste artigo terá a competência definida no Art. 198 e a representação prevista no Art. 141, II, ambos do Regimento Geral.

Art. 3) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de dezembro de 1975.



Prof. Dr. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER  
Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa